



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 35/2024

Protocolo 38997 Envio em 06/08/2024 08:07:00

AO PROJETO DE LEI Nº 021-2024

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Institui a Semana de Conscientização contra o Assédio Moral no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização contra o Assédio Moral no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, a ser disseminada na última semana do mês de Outubro, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Semana ora instituída visa promover a conscientização quanto a proibição da prática do assédio moral nos órgãos públicos municipais, prevista no art. 192, inc. XIII, §§ 1º e seguintes, da Lei Complementar nº 283/2023 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, tendo por objetivo a proteção do servidor público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Autógrafo 35/2024 Protocolo 38997 Envio em 06/08/2024 08:07:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2024/21766/21766_original.pdf